PROCESSO DE COMPRA Nº 160/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 68/2023

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 06/11/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria dos Transportes e Obras, foi devidamente assinada pela responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação;

Considerando que o município emitiu o decreto de emergência municipal 389/2023 de 02 de novembro de 2023, devido aos efeitos devastadores das enchentes e fortes chuvas, que causaram danos substanciais ao município. Tal declaração atesta a situação de emergência que requer uma resposta imediata por parte do poder público;

Considerando os danos significativos nas estradas rurais, tornando-as intransitáveis e prejudicando o acesso de moradores, serviços de emergência e o transporte de mercadorias. A situação representa um risco para a segurança pública e requer ação imediata;

Considerando que as estradas rurais representam o principal meio de acesso para as comunidades locais, servindo como vias de transporte para moradores, além de possibilitarem o escoamento de produtos agrícolas e a prestação de serviços essenciais, como por exemplo a entrega de alimento a animais confinados. A deterioração dessas vias impede o acesso de moradores a serviços de saúde, educação e o transporte de mercadorias, prejudicando gravemente o bem-estar da população local;

Considerando a licitação vigente, utilizar-se-á o mesmo valor por km da homologação, que mesmo após as pesquisas de mercado, restou como a mais benéfica para o município, por ser a menor do mercado;

Considerando que conforme a lei de licitações e contratos (lei nº 8.666/93), é permitida a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública. A situação decorrente das enchentes e fortes chuvas, corroborada pelo decreto de emergência municipal, está em total conformidade com o disposto na legislação vigente;

Considerando o Laudo Técnico Nº 08/2023, emitido pelo engenheiro civil Leonardo Berlanda e a equipe da unidade administrativa anexo ao sistema da Defesa Civil Municipal junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC sob o protocolo de n. SC-F-4214201-13214-20231102 pelo Desastre de Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas, percebeu-se a necessidade de contratar 398 km de patrolamento, para estradas rurais deterioradas pelas fortes chuvas, de acordo com os dados levantados, e anexados a esse pedido;

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a dignidade da pessoa humana, dando-lhes princípio de subsistência nesse momento de calamidade pública, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim se faz necessária a aquisição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO COM 2 (DUAS) MÁQUINA MOTONIVELADORA, 1 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, LISO, AUTOPROPELIDO, COM TRAÇÃO NO TAMBOR, PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 13 TONELADAS E 1 (UMA) TRACÃO RETROESCAVADEIRA COM 4X4, (ESCARIFICANDO NECESSÁRIO E/OU SOLICITADO PELO CONTRATANTE, COM ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS/SARJETAS/VALETAS, INCLUSIVE LIMPEZA DA TUBULAÇÃO E BUEIROS EXISTENTES E TAMBEM COLOCAÇÃO DE NOVOS BOEIROS QUANDO NECESSARIO OU SOLICITADO, SENDO OS TUBOS E MATERIAIS (BRITAO E/OU CASCALHO) FORNECIDOS PELO CONTRATANTE, DEIXANDO A ESTRADA COM ABAULAMENTO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA PARA AS VALETAS NAS LATERAIS, E DEVIDAMENTE COMPACTADA COM ROLO COMPACTADOR, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS ESTRAGOS DEVIDO ÀS CHUVAS INTENSAS DOS DIAS 01, 02 e 03/11/2023, CONFORME DECRETO Nº. 389/2023 – DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITORIO MUNICIPAL DEVIDO A TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 - CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36 DE 04/12/2020, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE				
01	PATROLAMENTO COM 2 (DUAS)	KM	400	2.652,48	R\$ 1.060.992,00
	MÁQUINA MOTONIVELADORA, 1				
	(UM) ROLO COMPACTADOR				
	VIBRATÓRIO, LISO, AUTOPROPELIDO,				
	COM TRAÇÃO NO TAMBOR, PESO				
	OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 13				
	TONELADAS E 1 (UMA)				
	RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO				
	4X4, (ESCARIFICANDO QUANDO				
	NECESSÁRIO E/OU SOLICITADO PELO				
	CONTRATANTE, COM ABERTURA E				
	LIMPEZA DE				
	VALAS/SARJETAS/VALETAS,				
	INCLUSIVE LIMPEZA DA TUBULAÇÃO				
	E BUEIROS EXISTENTES E TAMBEM				
	COLOCAÇÃO DE NOVOS BOEIROS				
	QUANDO NECESSARIO OU				
	SOLICITADO, SENDO OS TUBOS E				
	MATERIAIS (BRITAO E/OU				
	CASCALHO) FORNECIDOS PELO				
	CONTRATANTE, DEIXANDO A				
	ESTRADA COM ABAULAMENTO PARA				
	ESCOAMENTO DA ÁGUA PARA AS				
	VALETAS NAS LATERAIS, E				
	DEVIDAMENTE COMPACTADA COM				
	ROLO COMPACTADOR, CONFORME				
	NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.				
					R\$ 1.060.992,00

TOTAL: R\$ 1.060.992,00 (Um milhão sessenta mil novecentos e noventa e dois reais).

EMPRESA: SUL MÁQUINAS TERRAPLENAGEM EIRELI

VALOR: 1.060.992,00 (Um milhão sessenta mil novecentos e noventa e dois reais).

CNPJ Nº 30.725.674/0001-14

ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino, 629, Apto, centro, Quilombo-SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 03 (três) dias, de forma imediata após solicitação do responsável da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação de serviços e emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)	Valor Previsto para o exercício de 2024
2.054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		155			
2.056	INCENTIVOS DO PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO/AGRICULTURA	33.90.39.21	160 204	Em até 30 dias após execução do serviço e emissão da NF	R\$ 563.440,47	R\$ 497.551,53
2.059	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES		175 273			

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor, por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também as mesmas dispõem de máquinas apropriadas para a execução dos serviços requisitados para entrega imediata, tendo em vista a necessidade dos serviços em caráter emergencial para a segurança da população em geral, e para o cumprimento de exigências legais, em especial o Decreto nº. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR nº 36 de 04/12/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

É dispensável a licitação: Art.24 da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, esta **Dispensa de Licitação Nº 68/2023,** para posterior publicação.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também

no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

QUILOMBO/SC, 07 de novembro de 2023.

DESPACHO:

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 68/2023, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria dos Transportes e Obras e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do Processo de Compra nº 160/2023, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, AUTORIZO a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- (X) Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 07 de novembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO